



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2023.

Ass: “Altera o artigo 113 da Lei Complementar nº 103, de 21 de dezembro de 2010, permitindo a criação de galinhas-d'angola nos imóveis localizados na zona urbana do município de Santa Bárbara d'Oeste para fins de combate à proliferação de escorpiões e outros animais peçonhentos”.

I - Relatório **(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2023 é de autoria do Poder Legislativo (Ver.^a Kátia Ferrari).

2 - Deu entrada na Casa em 02 de agosto de 2023.

3 - A matéria “Altera o artigo 113 da Lei Complementar nº 103, de 21 de dezembro de 2010, permitindo a criação de galinhas-d'angola nos imóveis localizados na zona urbana do município de Santa Bárbara d'Oeste para fins de combate à proliferação de escorpiões e outros animais peçonhentos”.

Voto da Relatoria **(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer contrário.

III - Decisão **(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

Parecer contrário, conforme o parecer jurídico nº 161/2023 LOMPP, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 11 de outubro de 2023.

VALDENOR DE JESUS G. FONSECA
- Membro -

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
- Relator

JOSÉ LUIS FORNASARI
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H0S2D1GD3EC38AAN>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H0S2-D1GD-3EC3-8AAN



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° - CHAVE: H0S2-D1GD-3EC3-8AAN